## TC 022.851/2014-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unida de Jurisdiciona da: Associação Comunitária Rural dos Moradores do Sítio São Mateus, Olho D'Água, Emburanas – Adjacências, em Camocim/CE (CNPJ 04.692.431/0001-17)

**Responsável:** Associação Comunitária Rural dos Moradores do Sítio São Mateus, Olho D'Água, Emburanas — Adjacências, em Camocim/CE (CNPJ 04.692.431/0001-17) e Manoel Rodrigues de Sousa (CPF 743.428.603-25)

Procuradores: não há.

Proposta: correção de erro material

Verificado o erro material no **Acórdão 4842/2016** – **TCU** – **2ª Câmara**, adotado na Sessão de Ordinária de 19/4/2016, Ata 12/2016-2ª Câmara (peça 23), propõe-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro Relator André Luís de Carvalho, para fins de realização da retificação do valor e da data do débito, com fulcro na Súmula TCU 145 e no art. 494, inciso I, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) nos seguintes termos:

Onde se lê: "9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Manoel Rodrigues de Sousa e da Associação Comunitária Rural dos Moradores do Sítio São Mateus, Olho D'Água, Emburanas – Adjacências, com fundamento nos arts. 1°, inciso I, 16, inciso III, alínea 'c', e 19, *caput*, da Lei nº 8.443, de 1992, para condená-los, solidariamente, ao pagamento da quantia de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados desde **18/8/2008** até o efetivo recolhimento (...)";

**Leia-se**: "9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Manoel Rodrigues de Sousa e da Associação Comunitária Rural dos Moradores do Sítio São Mateus, Olho D'Água, Emburanas – Adjacências, com fundamento nos arts. 1°, inciso I, 16, inciso III, alínea 'c', e 19, *caput*, da Lei n° 8.443, de 1992, para condená-los, solidariamente, ao pagamento da quantia de R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados desde **26/12/2005** até o efetivo recolhimento (...)".

SECEX-CE, 26 de abril de 2016.

(Assinado eletronicamente)
SAMUEL MELO MONTENEGRO
AUFC/Assessor – Matr. 9136-7